



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO REMUNERADO

A DRA. POLIANA MARIA CREMASCO FAGUNDES CUNHA, JUÍZA DE DIREITO SUBSTITUTA DA 7ª SUBSEÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Judiciário nº. 456/2011 – Regulamento do Programa de Estágios no Poder Judiciário do Estado do Paraná, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Graduação Remunerado, a ser regido pelas cláusulas a seguir:

1 – DAS VAGAS

1.1 - É oferecida **01 (uma) vaga para Estagiário de Graduação Remunerado**, havendo classificação até o 5º colocado, para efeito de cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.2 – A vaga ora oferecida refere-se a **estágio não-obrigatório**, definido no §2º do artigo 1º do Decreto nº. 456/2011 como aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.

2 – DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO

2.1 – O candidato deverá estar **devidamente matriculado no curso de Bacharelado em Direito, a partir do 3º ano ou 5º semestre**, além de atender aos requisitos constantes nos artigos 2º, 19, 20 e 21 dos Decretos nº. 456/2011 e 969/2012.

2.2 – Ao efetuar a inscrição, o candidato obriga-se a aceitar todas as normas do Concurso e do Edital, admitindo que preenche todos os requisitos constantes do Regulamento.

2.4 – Será cancelada a inscrição (ou a contratação, caso o fato venha a conhecimento após a nomeação) do candidato responsável por declaração falsa ou omissão relevante sobre sua vida atual ou pregressa.

3 – DO INÍCIO DO CONTRATO, DURAÇÃO, JORNADA, BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO-TRANSPORTE

3.1 – O contrato se iniciará em 14 de maio de 2016, e terá carga horária de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, nos termos do artigo 14 do Decreto Judiciário nº. 456/2011.

3.2 – O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio e auxílio transporte, em valor definido pela Presidência do TJPR, bem como haverá a contratação, pela instituição de ensino, de seguro contra acidentes pessoais em seu favor;

3.3 – O pagamento da bolsa-auxílio será feito até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, mediante crédito dos valores em conta bancária do estagiário.

3.4 – O estágio terá duração máxima de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano, nos termos do artigo 16 do Decreto Judiciário nº. 456/2011, podendo ser prorrogado somente se for comprovada a aprovação do estagiário no período letivo anterior.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1 – As inscrições serão realizadas no período de **21 a 31 de março de 2016**, no horário das 12 às 18 horas, na sala da Assessoria dos Juízes Substitutos, situada no 3º andar do prédio dos Juizados



ESTADO DO PARANÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Especiais (sala ao lado do elevador), localizada no edifício do Fórum da Comarca de Ponta Grossa - PR, prédio anexo (Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 – Oficinas, Ponta Grossa – PR).

4.2 – Para se inscrever o candidato deverá:

- a) preencher ficha de inscrição que estará à disposição dos interessados no local da inscrição;
- b) entregar currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais, acompanhado de declarações e certidões comprobatórias;

5 – DA SELEÇÃO

5.1 – A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

- a) análise de currículo, de caráter meramente classificatório;
- b) prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório;
- c) entrevista com a magistrada e teste, de caráter eliminatório.

5.2 – A prova escrita será realizada na data de **01 de abril de 2016, às 14 horas**, na Escola da Magistratura de Ponta Grossa, situada no Fórum da Comarca de Ponta Grossa - PR, localizado na Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 – Oficinas, Ponta Grossa – PR.

5.3 – Conteúdo programático: Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário e Lei n° 6.830/80.

5.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova designado no edital munido do documento oficial de identificação com foto que serviu de base para a sua inscrição, do comprovante de inscrição e de caneta esferográfica azul ou preta.

5.5 – A prova escrita terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado o candidato que alcançar, no mínimo, nota 7,0 (sete) na prova escrita;

5.6 – A lista de aprovados será divulgada no edifício do fórum local e conterà o nome e a nota do candidato.

5.7 – Os candidatos que compõem a lista de aprovados serão convocados para entrevista pessoal com o magistrado, de caráter eliminatório.

5.8 – A lista de classificação final será publicada na sede do Fórum local.

6 – DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

6.1 – A validade do procedimento seletivo é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final no fórum local, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

Ponta Grossa - PR, 18 de março de 2016.

POLIANA MARIA CREMASCO FAGUNDES CUNHA
Juíza de Direito Substituta